



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

EMENDA Nº - CCJ
(ao PLP 172/2024)

Suprime-se o art. 15 do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 15 contraria frontalmente o que estabelece o art. 14 do próprio PLP. O texto não deixa claro se todas as comissões terão que destinar 50% dos recursos das suas emendas para a saúde, afrontando dessa forma o referido artigo bem como as normas regimentais para esse tipo de emenda, ou se do total dos recursos das comissões 50% serão destinados àquelas comissões que têm dentre suas prerrogativas regimentais a saúde.

Sala da comissão, 29 de outubro de 2024.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)